



EDITAL EE Nº 023/2020

Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (MPAPS) 1º semestre de 2021

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (CC-MPAPS) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP), nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018 e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação, em 03 de agosto de 2020, torna público aos interessados que, no período de **14 a 28 de setembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao curso de **Mestrado Profissional**, na área de concentração: “Cuidado em Atenção Primária em Saúde”, para ingresso no 1º semestre de 2021.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As informações sobre as Áreas de Concentração, Corpo Docente, Eixos Temáticos, Linhas de Pesquisa, Disciplinas e Grupos de Pesquisa estão disponíveis no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1564/2225/153>).

1.2. As Normas Específicas estão disponíveis no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1638/2225/153>).

2. VAGAS

Serão oferecidas **12 vagas**, distribuídas entre os orientadores listados a seguir:

1. Ana Luiza Vilela Borges
2. Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryscek
3. Anna Maria Chiesa
4. Célia Maria Sivalli Campos
5. Célia Regina Maganha e Melo
6. Elizabeth Fujimori
7. Francisco Oscar de Siqueira França
8. Lislaine Aparecida Fracolli
9. Lucia Yasuko Izumi Nichiata



10. Maria Clara Padoveze Fonseca Barbosa
11. Maria Rita Bertolozzi
12. Sayuri Tanaka Maeda

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para todos os horários mencionados no presente Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições terão início no dia **14 de setembro** e serão encerradas no dia **28 de setembro de 2020, às 23h59.**

3.2. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição disponível no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>) e enviá-lo para o e-mail ppg.mpaps.ee@usp.br (recomendamos copiar e colar na barra de endereço, de forma a evitar falha no envio), com o assunto **“Requerimento de Inscrição – 2021/1”**, impreterivelmente, **até as 23h59 do dia 28 de setembro de 2020.** Junto enviar, também, documento de identificação pessoal (RG, para brasileiros; Registro Nacional Migratório - RNM ou Passaporte, para estrangeiros) em arquivo digitalizado no formato “PDF”.

3.3. O candidato deverá preencher, **também**, utilizando seu CPF ou CNPJ, o formulário para emissão do boleto bancário, a ser disponibilizado em tempo hábil no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>), e **pagá-lo até o dia 28 de setembro de 2020.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

3.4. O candidato estrangeiro que não possuir CPF estará isento do pagamento da taxa.

3.5. Poderão inscrever-se graduados em qualquer área de conhecimento e que atuem ou pretendam desenvolver projetos na área de Atenção Primária à Saúde no SUS.

3.6. Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. Primeira Fase – Eliminatória

Será considerado o desempenho do candidato na prova de conhecimentos. **Nota mínima para aprovação para a Segunda Fase: 7,0 (sete).**

4.1.1 A prova de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita de temas relevantes para a saúde na atualidade, com base em textos que serão apresentados na prova. A prova será realizada no dia **1º de outubro de 2020, das 09h00 às**



~~12h00~~ **13h00**, por via remota através da Plataforma Moodle Extensão. Instruções de acesso à Plataforma serão divulgadas em tempo hábil no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>), na mesma página onde este edital foi divulgado.

4.1.2. Sugestão de leitura será disponibilizada no site do Programa.

4.1.3. Até o dia 30 de setembro de 2020 o candidato deverá enviar para o e-mail do Programa: (ppg.mpaps.ee@usp.br)

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

b) Pré-Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado Profissional, contendo introdução/justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e as referências bibliográficas. Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, no mínimo 3 (três) laudas e no máximo 10 (dez);

c) *Curriculum Vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **com cópia dos documentos comprobatórios das atividades nele descritas.**

d) Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, nos termos do **item 5.**

4.1.4. É responsabilidade do candidato garantir equipamento e conexão à internet suficiente e estável.

4.1.5. O Programa não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que impossibilitem a realização da prova.

4.1.6. As provas realizadas pelos candidatos passarão por avaliação antiplágio.

4.1.7. O resultado da Primeira Fase será divulgado na data provável de **19 de outubro de 2020**, no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>)

4.2. Segunda Fase – Eliminatória

Os candidatos habilitados na Primeira Fase serão convocados para arguição do pré-projeto de pesquisa e do *curriculum vitae*. A arguição será realizada por meio de Google Meet. O candidato receberá o convite do MPAPS (ppg.mpaps.ee@usp.br), no qual constará o link para acesso ao Google Meet.

4.2.1 Serão critérios de avaliação:

a) Na análise do Curriculum Vitae: formação acadêmica e experiência profissional compatível com a proposta do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde no SUS. **Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).**



b) Na arguição: clareza de ideias desenvolvidas no pré-projeto de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação. **Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).**

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação do exame, com validade de dois anos, a partir da data de sua realização, nas seguintes Instituições:

5.1.1. Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP: o resultado exigido para o Mestrado Profissional é “Suficiente”.

Acesse <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/3503/51> para ver os exames remotos programados para a EEUSP.

5.1.2. União Cultural Brasil-Estados Unidos: a porcentagem mínima de acerto exigida para o Mestrado Profissional é 50%.

5.1.3. Educational Testing Service, que aplica o TOEFL - Test of English as a Foreign Language™. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de **60 pontos** no exame **TOEFL iBT**.

6. RESULTADO FINAL

6.1. A nota mínima para aprovação em cada etapa é **7,0 (sete)**, para todos os itens de avaliação;

6.2. As vagas serão preenchidas segundo a disponibilidade do orientador e classificação dos candidatos.

6.3. A lista dos aprovados, o período e a forma (presencial ou online) de matrícula serão divulgados na data provável de **10 de dezembro de 2020**, no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>).

7. DOS RECURSOS

7.1. Há possibilidade de o(a) candidato(a) recorrer contra decisões da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde - CC-MPAPS, referentes ao processo seletivo, devendo interpor recurso no prazo máximo de dez dias, a partir da respectiva data de divulgação da decisão a recorrer.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - CC-MPAPS, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova análise, tomando por base as normas constantes neste edital.

8. MATRÍCULA



8.1. A matrícula deverá ser efetuada no período e na forma (presencial ou online) estipulados na divulgação de resultado final, nos termos do **item 6.3**. Poderá, a critério da CC-MPAPS, ser flexibilizada a data de matrícula dos candidatos estrangeiros selecionados tendo em vista eventuais dificuldades com os trâmites burocráticos para regularização do visto temporário de estudante, bem como a de candidatos concluintes da graduação em 2020, devido aos reflexos da pandemia.

8.2. Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

8.3. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá entregar/enviar (a depender da forma citada no item 8.1):

8.3.1. Requerimento de matrícula, disponível em <http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1901/2225/153>, preenchido e assinado pelo candidato selecionado e pelo orientador;

8.3.2. Plano de Estudos, disponível em <http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1901/2225/153>, preenchido e assinado pelo candidato selecionado e pelo orientador;

8.3.3. Carta da instituição onde o profissional trabalha, permitindo o afastamento total ou parcial para realizar o curso de Pós-Graduação, quando o candidato estiver vinculado a alguma instituição ou serviço; ou carta do candidato declarando disponibilidade de cursar a pós-graduação de acordo com o cronograma estabelecido pelo orientador;

8.3.4. Cópias simples, acompanhadas do original para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;
- d) Título de Eleitor, somente para brasileiros natos ou naturalizados;
- e) Diploma registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação plena oficialmente reconhecido;
- f) Histórico Escolar completo da Graduação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O MPAPS não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

9.2. Nenhum resultado será fornecido por telefone.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

9.3. A CC-MPAPS deverá elaborar um relatório final do Processo Seletivo que será encaminhado à Comissão de Pós-Graduação - CPG para homologação.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CC-MPAPS.

Comissão de Pós-Graduação, 03 de agosto de 2020.

Divulgue-se.

Profa. Dra. Lislaine Aparecida Fracolli
Coordenadora do MPAPS

Prof. Dr. Divane de Vargas
Presidente da CPG